



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5619, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Regulamenta estacionamento de veículos ao longo da Rua Thomaz Molinari, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Com o objetivo de implementar melhorias no tráfego de veículos ao longo da Rua Thomaz Molinari, fica vedado o estacionamento de veículos do lado esquerdo da referida via pública no sentido Rua Tibiriçá para Rua Antonio Gentilin, neste Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 26 de março de 2015.


ISMAEL IBRAIM FOUANI
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
12.585 Edição
de 31/03/2015
Secretário 1